

## LEI Nº 2076/2024

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 2.042/2023 – LOA, decreta:

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, a alteração orçamentária, no limite de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 30.000,00
14.422.0006.2025 – Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 30.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 680.000,00
12.306.0004.2.016 – Merenda Escolar Ensino Fundamental	R\$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
12.306.0004.2.017 – Merenda Escolar Educação Infantil	R\$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
12.306.0004.2.021 – Merenda Escolar Educação Especial	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
12.365.0004.2.064 – Manutenção da Educação Infantil Creches	R\$ 300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
12.306.0004.2.065 – Merenda Escolar Educação Infantil Creches	R\$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
12.361.0004.2.018 – Manutenção do Transporte Escolar EF	R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1.540.7000.103 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
12.364.0004.2.067 – Manutenção do Transporte Escolar – Apoio Univers	R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
12.365.0004.2.015 – Manutenção da Educação Infantil	R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.540.7000.103 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
12.365.0004.2.019 – Manutenção do Transporte Escolar – El – Pré-Escolar	R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00



12.367.0004.2.020 – Apoio a APAE	R\$ 100.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 10.000,00
08.244.0007.2.031 – Manutenção do Benefício Eventual	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E HABITAÇÃO	R\$ 25.000,00
16.482.0008.2.034 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	R\$ 25.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	R\$ 100.000,00
15.451.0009.2.040 – Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00

14.001 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 150.000,00
28.122.0000.0.047 – Contribuição a Entidades Municipalistas	R\$ 50.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 - Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
28.122.0000.0.049 – Contribuição ao PASEP	R\$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1.501.7000.000 - Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
28.843.0000.0.048 – Amortização de Encargos da Dívida	R\$ 50.000,00
3.2.90.00.00.00.00.1.500.7000.000 - Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00
4.6.90.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei, será atendido pela anulação da dotação abaixo identificada, no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 660.000,00
12.361.0004.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.540.7000.103 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00



12.365.0004.1.063 – Ampliação da Rede Física de Escolas do EI – Creches	R\$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.540.7000.103 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
12.365.0004.1.088 – Aquisição de Terreno/Educação Infantil	R\$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1.500.1001.000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
12.361.0004.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 330.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.540.7000.101 – Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1.540.7000.103 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
12.365.0004.1.063 – Ampliação da Rede Física de Escolas da EI – Creches	R\$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.540.7000.103 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
12.365.0004.1.088 – Aquisição de Terreno/Educação Infantil	R\$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.501.1001.000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
12.365.0004.2.064 – Manutenção da Educação Infantil Creches	R\$ 200.000,00
3.1.90.00.00.00.00.1.500.1001.000 – Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	R\$	55.000,00
27.812.0005.1.068 – Construção e Reforma de Ginásio de Esportes	R\$	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
27.812.0005.1.069 – Aquisição de Veículos	R\$	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
27.812.0005.1.070 – Aquisição de Terreno	R\$	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
27.812.0005.1.071 – Construção de Praça de Lazer	R\$	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$	5.000,00

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$ 20.000,00
23.695.0011.1.083 – Pavimentação de Ruas	R\$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

	08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	R\$
SOCIAL		40.000,00
08.244.000	07.1.074 – Construção de Playground	R\$ 30.000,00



4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
08.244.0007.1.077 – Manutenção do Programa BPC da Escola	R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	R\$ 220.000,00
15.511.0009.2.041 – Manutenção de Redes de Água	R\$ 20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
26.782.0009.1.038 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R\$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
26.782.0009.1.078 – Transporte Rodoviário	R\$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## NADIR CARLOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 27 de agosto de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração